CNPJ nº: 02.452.483/0001-90

Objeto: Contratação de serviços especializados e Controle Integrado de Pragas e Vetores para o aeroporto estadual de Sorocaba – SP.

Valor do Contrato: R$ 8.640,00

Assinatura: 27/09/2021

Prazo: 06 (seis) meses

Parecer Jurídico nº 189/2021 - Data Assinatura: 31/08/2021

Nota de Empenho: 2021NE00724

Programa de Trabalho – 26781160749140000

Fonte de Recurso - 002002529

Natureza. Despesa - 33903936

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Contrato

Processo FAPESP-PRC-2021/00245

Contrato FAPESP n.º 021/2021

Assinatura: 29.09.2021

Parecer Jurídico n.º 131/2021 de 18/08/2021

Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP / CNPJ: 43.828.151/0001- 45

Contratada: CAPI TRANSPORTES LTDA./ CNPJ: 19.799.531/0001-14

Objeto: Prestação de serviços de transporte mediante a locação, em caráter não eventual, de 01 (um) veículo, do Grupo B, sem condutor, sem combustível e quilometragem livre.

Valor mensal: R$ 2.048,37 (dois mil e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos)

Valor total: R$ 61.451.10 (sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dez centavos)

Vigência: 30 (trinta) meses, iniciando-se da data constante na Ordem de Início de Serviços – OIS

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 007/2021

Extrato de Termo Aditivo

Processo nº 16/134-M

Contrato FAPESP nº 014/2016

Termo de Aditamento FAPESP nº 032/2021

Descrição: 6º Termo de Aditamento – 5ª Prorrogação

Assinatura: 05/10/2021

Parecer jurídico nº 166/2021 de 24/09/2021

Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP / CNPJ: 43.828.151/0001-45

Contratada: Ctis Tecnologia S.A / CNPJ: 01.644.731/0001-32

Objeto: Prorrogação excepcional, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato FAPESP n.º 014/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de suporte técnico, administração de serviços e servidores, local e remoto, atendimento de service desk e serviços de operação no ambiente de tecnologia da FAPESP.

Valor mensal estimado: R$ 179.843,22 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos)

Valor total estimado: R$ 2.158.118,64 (dois milhões, cento e cinquenta e oito mil, cento e dezoito reais e sessenta e quatro centavos)

Vigência: de 14 de outubro de 2021 a 13 de outubro de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 12/2016

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

CONVOCAÇÃO

ASSINATURA DO TERMO DE ADITAMENTO

Convocamos o representante legal da empresa JCJ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, Sr. SAMUEL ALMEIDA DO NASCIMENTO, à comparecer na Unidade de Infraestrutura do Centro Paula Souza, localizada na Rua dos Andradas, nº 140 – Santa Ifigênia – São Paulo – Capital, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do dia subsequente à publicação do ato no Diário Oficial do Estado, no horário das 09h às 12h e das 14h às 16h, PARA ASSINATURA DO 1º TERMO DE ADITAMENTO, referente ao CONTRATO CEETEPS Nº 133/2020 - PROCESSO CEETEPS Nº 850306/2018 – CONSTRUÇÃO DA CABINE PRIMÁRIA, SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS ACESSÍVEIS, COBERTURA DA QUADRA, REFORMA GERAL DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E COBERTURA E ADEQUAÇÕES VISANDO A ACESSIBILIDADE E OBTENÇÃO DO AVCB NA ETEC VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI – SITUADA NA AVENIDA ENG. TASSO PINHEIRO, Nº 700 – TERRA NOVA – JUNDIAÍ/SP:

RESUMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/01372 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, caput da lei 8.666/93 - CONTRATO: 25979722 - CONTRATANTE: C.E.E.T. "Paula Souza" - CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - OBJETO: contratação de Serviço de remessa de correspondência, postagem e devolução garantida, com inclusão de Carta, AR e Telegramas – VALOR DO CONTRATO: R$ 480.000,00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) meses – ELEMENTO ECONÔMICO: 339039 - UNIDADE: Administração Central - DATA DA ASSINATURA: 30/09/2021.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

RESULTADO DE PREGÃO

Processo nº 2021/04529 – Pregão Eletrônico nº 059/2021 –

PRESTAÇÃO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MONTAGEM DE ELEMENTO QUEBRA-LUZ - PERSIANA., conforme ata de procedimento e julgamento do pregão, foi considerada vencedora pelo critério de menor preço oferecido através de lances e negociação, a empresa PERSIANAS NOVA AMERICA LTDA-ME, para o item 01 (um) do certame no valor total: R$ 183.531,48 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos).

Do ato não houve manifestação para interposição de recurso, durante a Sessão Pública.

COMUNICADO

Processo CEETEPS n.º: 1566734/2019

Concorrência n.º 03/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS VISANDO GARANTIR A ACESSIBILIDADE E APROVAÇÃO NO CORPO DE BOMBEIROS DE DIVERSAS UNIDADES DO CENTRO PAULA SOUZA.

Em atendimento ao pedido de esclarecimento efetuado por e-mail, em 05 de outubro de 2021, às 15h:24m, segue resposta da Comissão Julgadora:

Solicitação de Esclarecimento: "Prezados, não localizamos os desenhos (Plantas e Cortes) referentes as unidades a serem acessibilizadas no site. Os desenhos das unidades serão fornecidos? O arquivo digital será em DWG?

Resposta: De acordo com o edital, faz parte do escopo os serviços preliminares:

Levantamento Planialtimétrico e Cadastral da área total do terreno e seu entorno com curvas de nível com equidistância de 1m.

Levantamento Cadastral de Arquitetura incluindo as escadas, desníveis das soleiras internas e externas.

Levantamento Cadastral dos equipamentos de segurança contra incêndio existentes.

Sondagens geológicas do subsolo com parecer técnico de fundações.

Diante disso, as plantas das unidades que fazem parte dos nossos arquivos, não correspondem a atual situação da unidade, por isso não serão disponibilizadas. De acordo com o ANEXO III - Orientação para elaboração da proposta técnica, não fazem parte a apresentação os projetos técnicos, assim a vistoria no local é de suma importância.

ESPORTES

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: SESP-PRC-2021/00119

UNIDADE COMPRADORA: COORDENADORIA DE ESPORTES

OBJETO: PARADENS - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO PARALÍMPICA

Nos termos do Decreto 49.722 de 24/06/2005, artigo 16º e da Resolução CC- 27 de 25/05/06 - inciso XVIII do artigo 12º, combinado com o artigo 8º da Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 para instrução dos autos com os atos praticados por meio eletrônico e tendo em vista a Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 18/2021 – OC 410103000012021OC00003, pela Sra. Pregoeira, HOMOLOGO o procedimento licitatório em questão, nos termos do inciso VIII, do art. 3º, combinado com o parágrafo único do Decreto nº 47.297, de 06 de novembro de 2002.

Neste Ato contínuo AUTORIZO, com fundamento na competência a mim atribuída por meio do art. 14, do Decreto – Lei nº 233, de 28 de abril de 1970, a emissão da respectiva Nota de Empenho, a favor da empresa PPR LIVE DIGITAL LTDA – CNPJ Nº 11.668.201/0001-88, vencedora pelo valor total de R$ 4.949.000,00 (quatro milhões, novecentos e quarenta e nove mil reais).

Salientamos que a despesa autorizada deverá obedecer ao que dispõe a Lei Estadual nº 6.544/89, combinada com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as demais normas que regem a matéria

PROCESSO: SESP-PRC-2021/00119

UNIDADE COMPRADORA: COORDENADORIA DE ESPORTES

OBJETO: PARADENS - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO PARALÍMPICA

Nos termos do Decreto 49.722 de 24/06/2005, artigo 16º e da Resolução CC- 27 de 25/05/06 - inciso XVIII do artigo 12º, combinado com o artigo 8º da Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 para instrução dos autos com os atos praticados por meio eletrônico e tendo em vista a Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 18/2021 – OC 410103000012021OC00003, pela Sra. Pregoeira, HOMOLOGO o procedimento licitatório em questão, nos termos do inciso VIII, do art. 3º, combinado com o parágrafo único do Decreto nº 47.297, de 06 de novembro de 2002.

Neste Ato contínuo AUTORIZO, com fundamento na competência a mim atribuída por meio do art. 14, do Decreto – Lei nº 233, de 28 de abril de 1970, a emissão da respectiva Nota de Empenho, a favor da empresa PPR LIVE DIGITAL LTDA – CNPJ Nº 11.668.201/0001-88, vencedora pelo valor total de R$ 4.949.000,00 (quatro milhões, novecentos e quarenta e nove mil reais).

Salientamos que a despesa autorizada deverá obedecer ao que dispõe a Lei Estadual nº 6.544/89, combinada com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as demais normas que regem a matéria

INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

Concorrência Internacional nº 01/2021

Objeto: Concessão de uso de bem público visando à delegação à iniciativa privada das atividades de realização de investimentos, conservação, operação, manutenção e exploração econômica da área da concessão, correspondente à parcela territorial contida dentro dos limites do Parque Estadual Alberto Löfgren e do Parque Estadual da Cantareira

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Trata-se, no presente momento, da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante Construcap CCPS Engenharia e Comércio S.A..

Após ter sido encerrada a sessão pública, a B3, como assessora técnica especializada da Comissão de Julgamento da Licitação, iniciou a análise dos documentos constantes no Envelope C da licitante supracitada.

Encerrada essa análise, a B3 concluiu pela regularidade da documentação apresentada, fazendo, apenas, a ressalva de que não foi possível verificar a autenticidade da Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas – CNDT, uma vez que o serviço de validação das certidões emitidas entre 20/07/2021 e 09/08/2021 está indisponível, por "problemas no hardware responsável pelo armazenamento de alguns sistemas nacionais do centro computacional do Tribunal Superior do Trabalho".

Para evidenciar essa condição, a B3 juntou, em sua análise, a "Certidão de Indisponibilidade" extraída do site do TST, onde consta a justificativa acima citada.

Corroborando com a análise efetuada pela B3, esta Comissão de Julgamento da Licitação, conclui pela habilitação da licitante Construcap CCPS Engenharia e Comércio S.A. por terem sido atendidas todas as exigências do edital.

Diante do acima exposto, fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta análise no Diário Oficial do Estado. Eventual recurso deverá ser protocolado na forma prevista no item 17.2 do edital, endereçados ao Centro de Licitações e Contratos, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Ficam franqueadas vistas aos autos do processo administrativo, mediante solicitação, através do e-mail sima.licitacoes@gmail.com.

(PSIMA nº 50.565/2020)

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Considerando os elementos constantes nos presentes autos, no uso de minhas atribuições legais e no termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, c.c. o artigo 26 da Lei Estadual nº 6.544/89, RATIFICO a íntegra da instrução processual e a DISPENSA DE LICITAÇÃO, declarada pelo Senhor Coordenador da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em favor da empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTOS DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, com fundamento no artigo 24, inciso XVI, da Legislação Federal de Licitações e Contratos, referente ao serviço de Certificação Digital e-CPF Token A3.

(PSIMA nº 045800/2021-68)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021/CPP

PROCESSO Nº SIMA.048182/2021-35

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente/Coordenadoria de Parques e Parcerias, COMUNICA a todos que se acha aberto, nesta unidade, o CHAMAMENTO PÚBLICO para o recebimento de propostas visando à realização de "EVENTO DE NATAL", por meio de autorização de uso onerosa de 21.998 m² (vinte e um mil e novecentos e noventa e oito metros quadrados), de área no interior do Parque Villa-Lobos, denominada "MIRANTE – A13, para os meses de novembro de 2021 à janeiro de 2022, considerando tempo de montagem e desmontagem de todo aparato de infraestrutura do evento, com ações de integração social através de um cunho solidário, atrações culturais, relacionadas ao entretenimento, gastronomia, ações ambientais, e bem estar do público, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

As propostas serão recebidas mediante envio de mensagem ao correio eletrônico cpueventos@sp.gov.br, no prazo assinalado no item 1.2 deste Edital.

O presente Edital poderá ser consultado pelos interessados nos sites www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br, opção "negócios públicos", ou na sede da Coordenadoria de Parques e Parcerias, mediante simples requerimento ou por meio eletrônico.

1. OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. Descrição. O objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO é a celebração de parceria, na modalidade Evento, visando à realização de "EVENTO DE NATAL", por meio de autorização de uso onerosa de 21.998 m² (vinte e um mil e novecentos e noventa e oito metros quadrados), de área no interior do Parque Villa-Lobos, denominada "MIRANTE – A13, para os meses de novembro de 2021 a janeiro de 2022, considerando tempo de montagem e desmontagem de todo aparato de infraestrutura do evento, com ações de integração social através de um cunho solidário, atrações culturais, relacionadas ao entretenimento, gastronomia, ações ambientais, e bem estar do público, conforme a descrição constante do Anexo I e diretrizes para o Plano de Trabalho, constante do Anexo III deste Edital.

1.1.1. - Toda a infraestrutura e mão de obra necessária à implementação e execução das atividades relacionadas ao evento, bem como a manutenção e preservação do local, ficará a cargo da proponente, sem qualquer custo adicional ao Estado de São Paulo.

1.1.2. - O Poder Público poderá autorizar a exposição visual da marca da proponente nas estruturas ou instaladas, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, bem como a captura de imagens e vídeos das atividades realizadas no local, podendo a proponente livremente divulgá-las nos seus canais de mídia, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana, bem como às regras específicas do parque urbano.

1.1.3. - O evento, se aceito, será formalizado mediante a celebração de autorização de uso condicional e onerosa a título precário, cujo modelo encontra-se no Anexo IV deste Edital, nos termos da legislação vigente.

1.2. Vigência. As inscrições, objeto do presente CHAMAMENTO PÚBLICO, poderão ser apresentadas em até 8 (oito) dias da publicação deste Edital.

2. INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTO

2.1. Participantes. Qualquer pessoa jurídica, consórcio liderado por empresa e/ou grupo de empresas, poderá se habilitar para os fins do presente CHAMAMENTO PÚBLICO, desde que apresentados os documentos exigidos para inscrição e atendidas as demais normas legais e preconizadas neste Edital.

2.2. Vedações. Fica vedado o recebimento de propostas nas seguintes hipóteses:

2.2.1. Tratando-se de pessoa jurídica:

2.2.1.1. suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002

2.2.1.2. declarada inidônea pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.1.3. proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992

2.2.1.4. proibida pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

2.2.1.5. proibida de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8°, inciso V, da Lei Federal n° 9.605/1998;

2.2.1.6. declarada inidônea para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.2.1.7. que tenha sido suspensa temporariamente, impedida ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012.

2.2.2. Quando o recebimento da proposta, mediante ato fundamentado da Comissão de Avaliação, puder caracterizar conflito de interesses ou violação de dever previsto na legislação, inclusive o dever estabelecido no artigo 8º do Código de Ética da Administração Pública Estadual, que constitui Anexo do Decreto Estadual nº 60.428, de 08 de maio de 2014;

2.2.3. Quando a celebração do evento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou prestação de serviços por inexigibilidade de licitação;

2.2.4. Quando a celebração do evento puder gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade subsidiária, recuperação de bens e outras, que venham a tornar antieconômica a proposta.

2.3. Requisitos da proposta. As propostas poderão ser apresentadas por intermédio de correio eletrônico ou pessoalmente, nos endereços informados no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

2.3.1. Ficha de inscrição, conforme o modelo do Anexo II, devidamente preenchida;

2.3.2. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.3.3. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, a fim de demonstrar que a proponente não está em débito com a Seguridade Social (artigo 195, §3º da Constituição);

2.3.4. Comprovantes dos requisitos elencados nos artigos 33 e 34 da Lei federal nº 13.019/2014 e Decreto estadual nº 61.981/2016, no caso de organização da sociedade civil;

2.3.5. Proposta do evento, elaborado em conformidade com os Anexos I e III deste Edital, contendo a descrição, características, quantidade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação das atividades a serem realizadas;

2.3.6. Instrumento de procuração com poderes especiais e cópias do RG e do CPF do mandatário, quando realizada por procurador.

2.4. Comissão de Avaliação. São atribuições da Comissão de Avaliação:

2.4.1. Receber os documentos, analisar sua compatibilidade com os termos deste Edital, deferindo ou indeferindo a proposta;

2.4.2. Solicitar à proponente informações e documentos complementares à análise e deliberação.

2.5. Análise das propostas. O deferimento ou indeferimento da proposta será comunicado pela Comissão de Avaliação ao interessado por meio de mensagem eletrônica.

2.5.1. Serão indeferidas as inscrições:

2.5.1.1. que não atenderem ao disposto no item 2.1;

2.5.1.2. realizadas por proponente que incorrer nas vedações do item 2.2.1;

2.5.1.3. que não preencherem os requisitos previstos no item 2.3.

2.5.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

2.6. Propostas de evento. Cabe à Comissão de Avaliação receber, avaliar e aceitar, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, a proposta mais adequada aos interesses da Administração, observadas as vedações previstas nos itens 2.2.2, 2.2.3 e 2.2.4.

2.6.1. A decisão da Comissão de Avaliação será informada à proponente mediante mensagem enviada ao correio eletrônico informado na Ficha de Inscrição.

2.6.2. Na ausência de indicação expressa em sentido contrário, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação à Comissão de Avaliação.

2.6.3. Havendo mais de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital, a Comissão de Avaliação julgará as propostas com base no Plano de Trabalho apresentado, considerando a adequação às diretrizes dos Anexos I e III, sendo declarada vencedora aquela que melhor atender aos interesses da Administração. Tal decisão será fundamentada por parecer da Comissão de Avaliação.

2.6.4. Após o julgamento da Comissão de Avaliação, havendo mais de uma proposta com equivalência de especificações que atendam ao Edital e aos interesses da Administração, a escolha será feita por meio de sorteio realizado em sessão pública.

2.6.5. Havendo uma única proposta válida, a Comissão de Avaliação poderá decidir entre considerar fracassado o certame e abrir novo chamamento ou prosseguir com o certame.

2.7. Recursos. Da decisão da Comissão de Avaliação que concluir pelo indeferimento de inscrições ou pela não aceitação de propostas caberá recurso à autoridade competente para celebrar o Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da comunicação referida nos itens 2.5 ou 2.6.1 deste Edital, conforme o caso.

2.7.1. A apresentação de memoriais ou de documentos será efetuada por escrito, mediante correio eletrônico ou protocolo no endereço informado no preâmbulo deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item 2.7.

2.7.2. A falta de interposição do recurso importará na decadência do direito de recorrer.

2.8. Homologação. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Comissão de Avaliação encaminhará os resultados à autoridade competente para celebrar o Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título precário, a qual homologará o CHAMAMENTO PÚBLICO.

3. FORMALIZAÇÃO DO EVENTO

3.1. Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário. A proponente que tiver sua proposta aceita pela Comissão de Avaliação será convocada por meio de mensagem eletrônica para, no prazo de até 8 (oito) dias, comparecer no endereço indicado no preâmbulo deste Edital para celebrar o Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário, cuja minuta integram o presente Edital como Anexo IV.

3.1.1. O instrumento jurídico deverá prever os critérios, as condições e demais informações necessárias ao recebimento do objeto.

3.1.2. Os custos decorrentes da eventual entrega de bens móveis, prestação dos serviços ou cessão dos direitos serão de responsabilidade da proponente.

3.1.3. Os extratos dos termos celebrados serão publicados no Diário Oficial do Estado.

3.2. Condições de celebração. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento das vedações previstas no item 2.2.1 deste Edital serão consultados, previamente à celebração do Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário, os seguintes cadastros:

3.2.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);

3.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

3.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica proponente e de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal n° 8.429/1992).

3.3. Eventual doação de bens móveis, constante da proposta, deverá ser formalizada por meio de termo próprio e a Coordenadoria de Parques e Parcerias, beneficiária da doação, será responsável pela sua inclusão no Sistema de Gestão do Patrimônio Mobiliário e de Estoques do Estado, instituído pelo Decreto Estadual nº 63.616, de 31 de julho de 2018, quando couber, nos termos e condições estabelecidos em regulamento.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Prazos. Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

4.2. Comunicações. Quando não realizadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as comunicações serão efetuadas por mensagem enviada ao correio eletrônico informado na Ficha de Inscrição, cabendo à proponente o ônus de consultá-lo ao longo do procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO.

4.3. Esclarecimentos. Dúvidas, impugnações ou solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico informado no preâmbulo deste Edital. A ausência de questionamento implicará na aceitação tácita, pela proponente, das condições previstas neste Edital e em seus anexos.

4.4. Omissões. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Avaliação.

4.5. Interpretação. O recebimento das propostas de evento de que trata este CHAMAMENTO PÚBLICO não caracterizam nem serão interpretadas por qualquer das partes como novação, pagamento ou transação de débitos das proponentes com a Administração.

4.6. Foro. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste CHAMAMENTO PÚBLICO, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

4.7. Anexos. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo I-A – Mapa e Relatório Fotográfico do Estado de Conservação da Área;

Anexo I-B – Termo de Ajustamento de Conduta - Ação Civil Pública n° 1177/053.00.018822-6 – 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital;

Anexo I-C – Estatuto do Parque Villa-Lobos;

Anexo I-D – Resolução SMA nº 117, de 04 de dezembro de 2013

Anexo II – Modelo de Ficha de Inscrição;

Anexo III – Diretrizes para elaboração de Plano de Trabalho;

Anexo IV – Minuta de Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário:

(a íntegra do edital encontra-se disponível no site da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente: www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/editais)

CHEFIA DE GABINETE

Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHEFE DE GABINETE DE 05/10/2021

No uso de minhas atribuições legais, notadamente a competência atribuída pelo Artigo 3º, inciso VII parágrafo único, do Decreto nº 47.297/2002, c.c. o Artigo 13, Inciso VII, da Resolução CC nº 27 de 25/05/2006, HOMOLOGO o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 17/2021/CACC-RP, em conformidade com a Ata de Realização do respectivo pregão de Registro de Preços, para aquisições de veículos e equipamentos (2) para as unidades subordinadas ou vinculadas a esta Secretaria, bem como órgãos ou entidades estaduais ou municipais do Estado de São Paulo, conforme segue:

Item Descrição Total Valor Unitário Empresa Detentora/ CNPJ

1 TRITURADOR DE GALHOS (GRANDE PORTE) - CONFORME EDITAL 204 UNIDADES R$ 219.607,84

VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS LTDA CNPJ: 11.377.665/0001-35

2 CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA (GRADE BAIXA) – CONFORME EDITAL 50 UNIDADES R$ 275.800,00

MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS CNPJ: 06.020.318/0001-10